

A MERCANTILIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS SEXUAIS PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Ana Lúvia Ferreira Queiroz¹

Resumo: O presente artigo, objetiva analisar como a indústria cultural tem impactado no incentivo às violências sexuais praticadas contra crianças e adolescentes no Brasil. As violências sexuais se dividem em duas categorias: abuso sexual e exploração sexual. Por meio de estudos exploratórios realizados em 2023, foi possível verificar que o abuso é um comportamento inadequado de cunho sexual de um adulto para sua própria satisfação ao violar a dignidade e a integridade de crianças e adolescentes. Já a exploração sexual é uma forma de mercantilização da sexualização de crianças e adolescentes ao promover a pornografia e prostituição infantojuvenil. O artigo problematiza análises sobre os desafios ligados às violências sexuais presentes na contemporaneidade, percebendo a necessidade de sua desnaturalização, até para que possam ser enfrentadas.

Palavras-chave: Violência sexual; Indústria cultural; Pornografia; Exploração sexual; Crianças e adolescentes.

Abstract: The present article aims to analyze how the cultural industry has impacted the encouragement of sexual violence against children and adolescents in Brazil. Sexual violence is divided into two categories: sexual abuse and sexual exploitation. Through exploratory studies conducted in 2023, it was possible to verify that abuse is an inappropriate sexual behavior by an adult for their own satisfaction by violating the dignity and integrity of children and adolescents. On the other hand, sexual exploitation is a form of commercialization of the sexualization of children and adolescents by promoting child pornography and prostitution. The article problematizes analyses of the challenges related to sexual violence present in contemporary society, recognizing the need for their denaturalization in order to be addressed.

Keywords: Sexual violence; Cultural industry; Pornography; Sexual exploitation; Children and adolescents.

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) busca garantir os direitos de crianças e adolescentes quando ocorrem situações em que os adultos usam desses jovens recorrendo a indução, coação ou forçando-os a práticas sexuais. A violência sexual praticada contra crianças

¹ Ana Lúvia Ferreira Queiroz acadêmica do terceiro período do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Estagiária do departamento da Diretoria de Documentação e Informações na mesma Universidade.

e adolescentes, existe por diversos fatores e atinge crianças e adolescentes independente da raça, da religião, do poder econômico ou do sexo. Contudo é válido destacar que meninas são mais atingidas do que os meninos, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou uma pesquisa em 2022, que mostra a evolução dos casos de estupro no Brasil onde em 2021 58,8% das vítimas são meninas com menos de 13 anos. Essa realidade é preocupante e evidencia a necessidade de medidas que visem a proteção das crianças e adolescentes. Segundo o Artigo 5º da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

As violências sexuais praticadas contra crianças e adolescentes se dividem em duas categorias de análise essenciais: o abuso sexual e a exploração sexual, são práticas que violam a integridade e os direitos das vítimas. O abuso sexual pode ser compreendido como a violação sexual que uma pessoa mais velha pratica contra a criança ou o adolescente, a ação praticada pelo indivíduo pode ser por meio das mídias sociais ou de modo presencial, pode ser intrafamiliar ou extrafamiliar.

A exploração sexual, em contrapartida é diferente do abuso, pois ela é a mercantilização do sexo e o modo como as crianças e os adolescentes se tornam objetos sexuais para a obtenção de lucro, troca ou vantagem. É uma forma de expressão da “questão social” significada por lamamoto (2001) como,

[...] A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos (lamamoto, 2001, p.16).

Ou seja, a “Questão Social” é fruto do capitalismo, e o modo de produção (MPC) capitalista gera as contradições presentes na sociedade, e a intensificação da indústria da cultura como mercadoria é a implicação da mercantilização da exploração sexual, que é um modo de lucrar e tirar vantagens de crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade. Entende-se então, que o indivíduo não participa do processo de escolha do seu próprio futuro, mas sim é imposto em uma para ele o modo como deve aceitar sua condição de explorado.

A exploração sexual se expressa de quatro formas: redes de prostituição, pornografia, tráfico de pessoas e turismo sexual. No Brasil, pode se perceber que a indústria cultural contribuiu para o aumento e incentivo das violências sexuais praticadas contra as crianças e os adolescentes ao validar uma “cultura de massa” e essa massificação pode se relacionar a sexualização infantil e a exposição precoce em uma sociedade em que a cultura é mercantilizada, afinal qual a função da indústria cultural senão legitimar ideologicamente o sistema capitalista?

Na obra de Nobe (2004), é apresentado a Teoria Crítica sob a perspectiva de análise dos autores Adorno e Horkheimer que conceituaram a Indústria Cultural. Na década de 1930, a Escola de Frankfurt nomeia a Indústria Cultural para definir a industrialização da cultura produzida em massa para virar uma mercadoria que gera o lucro e a alienação das pessoas, a indústria cultural surge para reforçar o capitalismo onde a cultura deixa de ser uma experiência reflexiva e se torna um processo de padronização da população.

Na Escola de Frankfurt, os pensadores buscavam reformular a teoria crítica e o marxismo com base em suas compreensões das relações sociais em sua totalidade, criticando o crescimento acelerado do capitalismo e o modo como a indústria da cultura “obedecia” ao capitalismo. Nobe (2004) afirma que a teoria crítica é uma abordagem que tem como base o pensamento de Marx, que analisava a sociedade de forma crítica estudando como os movimentos políticos, sociais e econômicos interferiam na vida das pessoas.

A indústria cultural, contribuiu indiretamente para a exploração sexual, colaborando com a propagação da pornografia transformando em um produto que é de certo modo de fácil acesso. A pornografia é crime previsto pelo Art. 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que visa a proteção dos direitos dos menores contra a venda ou exposição de conteúdo pornográfico envolvendo sua imagem, com isso é preciso entender a causa da mercantilização da cultura na sociedade brasileira e como ela está interligada a mercantilização da criança e do adolescente.

DESENVOLVIMENTO

Na contemporaneidade as músicas, as roupas e as mídias sociais em síntese se tornam meios de divulgação e exposição precoce dos menores, pois a internet se torna palco para a criminalidade, facilitando o acesso dos pedófilos aos menores, o criminoso utiliza uma

identidade falsa para ganhar a confiança dos menores e conseguem pedir imagens e conteúdos sexuais por meio de ameaças e coações.

A pedofilia segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) desde os anos 60, é um transtorno de preferência sexual, em 2021 foi realizado o projeto de lei 4299/20 realizado pela ex-deputada Rejane Dias (PT-PI) para definir crime a pedofilia no Código Penal, pois apesar de ser uma prática enquadrada em artigos sobre crimes de violência sexual contra vulneráveis, no código penal não existe de fato uma criminalização específica para a pedofilia.

Na sociedade brasileira atual existe uma “cultura da pedofilia” onde ocorre uma grande sexualização de meninos e meninas vulneráveis para abusos e explorações sexuais. Essa cultura está enraizada na estrutura social em uma sociedade que mercantiliza as relações sociais e banaliza a cultura no país, normalizando comportamentos problemáticos que se reproduzem há anos nessa sociedade patriarcal que legitima a violência sexual praticada contra meninas.

A “cultura do estupro” promove a naturalização da sexualização de meninas em um cenário social em que a indústria mercantiliza a exploração sexual infantil e objetifica o corpo feminino, afinal a estrutura machista e patriarcal, sexista e misógina, não foi corrompida pela sociedade contemporânea, apenas reforçada por ela, pois as crianças e adolescentes são tratadas como meras mercadorias na manutenção de uma rede de tráfico de drogas e da prostituição. A cultura ideológica do capitalismo é perversa, sempre reforçando a ideia de que tudo e todos devem ser tratados como mercadoria, contribuindo para o processo de acumulação e isso chega a ser algo bárbaro. O capitalismo transforma a cultura em mercadoria, e impõe uma massificação aos cidadãos que passam a viver de acordo com aquilo que foi imposto e sem que eles percebam ficam vivendo em um ciclo de alienação, normalizando as produções culturais que sexualizam as meninas, e a “novinha” é culpabilizada pelos crimes do seu agressor como se ela tivesse pedido para ser abusada.

De acordo com a revista britânica “The Economist” (2015), no Brasil o termo mais pesquisado em sites de pornografia é “novinha”, contudo, as jovens não são aliciadas e abusadas apenas pelos pedófilos, outros criminosos vendem materiais pornográficos promovendo a exploração sexual infantil que pode levar ao tráfico de crianças e a prostituição. Mas quem são os abusadores? Afinal, apenas 20% das violências sexuais praticadas contra crianças e adolescentes são praticadas por pedófilos, em 2022 o Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou uma pesquisa que informa que 17,5% dos abusadores são desconhecidos das vítimas e

82,5% são pessoas conhecidas das vítimas, os dados do gráfico é composto por pais/padrastos 40,8%, irmãos/primos e outros parentes com 37,2% e outros que compõem 13,3%.

Analisando o estudo do Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (2021), do UNICEF, é perceptível que diversos casos de estupro contra menores são registrados e o criminosos em sua maioria são conhecidos da vítima, no entanto, a sociedade ainda precisa se conscientizar que a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes é um problema social que precisa ser solucionado.

Nesse sentido, o MPDFT (2015) enfatiza a necessidade do combate as violências sexuais práticas contra crianças e adolescentes,

O combate à violência sexual contra crianças e adolescentes necessita de engajamento da sociedade, de instituições, famílias e do governo na prevenção dos crimes sexuais, no fortalecimento das denúncias e no comprometimento das instituições para que juntas possam, por meio de ações acolhedoras e eficazes, garantir a proteção integral de crianças e adolescentes (MPDFT, 2015, p.7.).

Quanto mais anônima for a pornografia, mais demandas terão de possíveis consumidores, afinal a pornografia é muito acessível atualmente visto que a internet é um eficaz meio de busca, a pessoa apenas digita o que quer e no mesmo momento aparece várias informações sobre o que foi pesquisado.

A indústria da pornografia digital consegue ganhar mais de 3 mil dólares por segundo, ela é o primeiro contado dos adolescentes com sexo, sendo uma espécie de educação sexual porque dentro de casa os jovens não podem falar abertamente com os pais sobre sexo e esse é um tabu que precisa ser quebrado, pois eles têm um acesso muito fácil a uma pornografia violenta que vai ensinar e incentivar eles que sexo é aquilo que ele assiste, esses garotos têm grandes chances de se tornarem abusadores dando continuidade em um ciclo que se perpetua há muitos anos nessa visão dá mulher como um objeto sexual para homens, onde elas devem estar disponíveis sempre para eles e que se por livre vontade elas não quiserem o sexo os homens vão e “pegam a força”.

É evidente que a pornografia cria um ciclo de naturalização do abuso e uma crise na saúde pública visto que os jovens assistem aos conteúdos pornográficos e reproduzem aquilo, no entanto, ocorrem problemas como doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez precoce.

A exploração sexual infantil é o começo da violência, onde a sociedade não se interessa, pois é algo tão horrível que causa um distanciamento. Com isso muitas vezes o criminoso fica impune e o processo enraizado do patriarcado na sociedade vai cada vez mais ganhando força, as meninas devem ser submissas e as pobres e pretas ainda mais.

A vítima precisa de defesa e o criminoso se responsabilizar pelos seus atos, afinal, em um cenário em que uma menina de 13 anos transa com um homem de 45 anos é evidente quem é a vítima e quem é o criminoso. Essa cultura promovida pela indústria, onde se torna uma prática permissiva situações de estupro de vulnerável, a sexualização precoce e o casamento infantil em um país como o Brasil que é um país com um forte patriarcado e com muita desigualdade social, a pobreza é um mecanismo que enfatiza a necessidade do indivíduo de saciar a fome, sustentar o vício em drogas, consumir bens materiais ou até mesmo ajudar no sustento da casa. Diante do exposto, entende-se que essa exploração infantil é um fenômeno que deve ser eliminado e a sociedade precisa parar de naturalizar situações problemáticas e criminosas.

Conforme o The Freedom Fund (2023), estima-se que 500 mil crianças e adolescentes sejam forçados à exploração sexual comercial no Brasil e apesar da exploração sexual infantojuvenil no Brasil ser um crime combatido pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto da criança e do adolescente (ECA) e está previsto no código penal, não significa que ela não acontece.

A exploração sexual está presente no cotidiano das pessoas, as meninas, principalmente, vítimas da exploração são invisibilizadas e apesar da sociedade as culpabilizar, elas são vítimas e isentas de responsabilidade, pois elas não têm culpa do contexto em que estão inseridas, tendo que se prostituir para conseguir dinheiro, o criminoso que “paga” pelo programa é o único que deve ser culpabilizado, pois ele é o adulto, com a obrigação de pelo menos contatar as autoridades para que a menor saía daquela situação de vulnerabilidade e não ir atrás da “novinha” para promover mais a violência sexual.

No filme *Anjos do Sol* (2006), dirigido por Rudi Langemann é retratado a exploração sexual e o tráfico infantil, no filme um homem vai a um povoado muito pobre para se aproveitar da situação precária das famílias e negocia com eles que se eles venderem os filhos essas crianças em tese teriam uma melhora de vida, o criminoso compra Maria e a leva para a capital para ser vendida para uma cafetina que leiloa Maria para um fazendeiro que força relações sexuais com ela. Esse fazendeiro manda Maria para o Amazonas em um povoado de garimpeiros para viver

em um bordel e lá todos os dias ela é forçada a se prostituir, um tempo depois ela consegue fugir desse bordel, todavia se coloca em uma situação que precisa trabalhar para uma cafetina, inconformada com aquela situação de está inserida novamente no contexto de seu corpo ser uma mercadoria Maria foge novamente e em meio as rodovias, pega carona com um caminhoneiro e o preço para a carona é o sexo. Toda essa situação explícita no filme ocorre no cotidiano brasileiro, quantas “Marias” não existem e ficam a vida toda vivendo em meio a diversas violências, se tornando apenas uma mercadoria para a indústria do crime?

[...]Era só uma menina que dedicou a vida a amores de quinta, é claro que ela já sonhou em se casar um dia, não estava nos planos ser vergonha pra família, cada um que passou levou um pouco da sua vida e o resto que sobrou ela vende na esquina (MENDONÇA,2021).

Segundo a ONU: “O tráfico de pessoas é caracterizado pelo "recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força, ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade, ou de dar ou receber pagamentos, ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração”.

Para compreender a exploração sexual dentro do tráfico de pessoas é preciso entender o que é o tráfico de pessoas. Sem dúvidas o tráfico de pessoas para fins a exploração sexual no Brasil possui muitas problemáticas, porque para acabar com o tráfico de crianças e adolescentes é prudente que todas as questões que impulsionam este mercado ilegal sejam extintas, pois a desigualdade social auxilia nos aliciamentos das meninas e meninos que vivem na periferia e se tornam vítimas de uma organização criminoso que visa o lucro por meio da prostituição.

Mesmo sendo uma prática criminoso, o tráfico de crianças e adolescentes para a exploração sexual é uma prática muito comum e recorrente na sociedade contemporânea, tendo em vista que a globalização intensificou a desigualdade social e conflitos estruturais do Brasil, onde em pleno século XXI o crime organizado está cada vez mais forte, apesar de meninos também serem traficados as vítimas são, majoritariamente, meninas pretas, com baixa escolaridade, pobres e predominantemente de 15 a 17. E embora a pobreza não seja um fator determinante, ela auxilia para que as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade se tornem possíveis vítimas.

De acordo com dados da Organização mundial do trabalho (OMT), o tráfico humano movimentava cerca de 32 milhões de dólares por ano e 79% das vítimas são destinadas à prostituição. A lei 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) do artigo 239, se criminaliza o tráfico de crianças e adolescentes no Brasil, apesar de ainda ser uma prática muito poderosa, tendo em vista que o Norte e o Nordeste sejam as principais rotas de tráficos de mulheres e adolescentes, no âmbito nacional e internacional, mesmo com sua criminalização a prática de comercializar pessoas ainda ocorre e os criminosos ficam impunes. O tráfico de crianças e adolescentes é uma forma de exploração sexual que ocorre de forma disfarçada por agências de modelo, de turismo, namoro-matrimônio, propostas de trabalho internacional e mais raramente por agência de adoção ilegal.

A maioria dos brasileiros acusados nos inquéritos e processos examinados está associada a um conjunto de negócios escusos (drogas, prostituição, lavagem de dinheiro e contrabando), que, por sua vez, mantêm ligações com organizações sediadas no exterior (OIT, 2006, p.23).

O tráfico é um grave problema social no país, com o poder de impactar para sempre a vida de quem está inserido neste meio, é uma organização criminosa composta por muitas facetas que se interligam, pois o tráfico de drogas e o tráfico de armas está diretamente ligado ao tráfico de pessoas. Quando são traficadas as meninas são forçadas a se prostituírem e se inserirem no mundo pornográfico, esses conteúdos de pornografia infantil não aparecem apenas na deepweb, mas também na internet comum de forma velada e naturalizada muitas vezes pela população. O enfrentamento dessas violências, pode ser feito pelo desenvolvimento da autoproteção da criança e pelo fortalecimento mental dos adultos que cuidam dos menores, os adultos precisam ensinar autoproteção, educação sexual e de gênero para meninas e meninos, pois são medidas importantes e eficientes para o enfrentamento das violências sexuais práticas contra crianças e adolescentes.

A “Questão Social” é o objeto de estudo e trabalho do assistente social, fruto de um sistema capitalista onde a expropriação e a exploração da classe trabalhadora é um fato. Compreender que existe um sistema violador de direitos sempre reprimindo os menos favorecidos e que em um cenário de contradições o modo de produção capitalista na sua busca pelo lucro destrói vidas principalmente quando há a normalização da intensificação da indústria da cultura como mercadoria, e a expressão da “questão social” presente dentro desse cenário da industrialização da cultura é a implicação da mercantilização da exploração sexual, que é um modo de lucrar e

tirar vantagens de crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade, para tanto é necessário que medidas sejam tomadas para erradicar as violências sexuais praticadas contra a criança e o adolescente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fato é que o capitalismo contribui diretamente para a mercantilização da cultura transmitida para a população, a cada dia mais as músicas, filmes, novelas, roupas, tudo produzido em massa e repassado para todo a população que consome essa cultura que promove a erotização e sexualização de meninos e meninas, as meninas principalmente, violadas pela indústria pornográfica e todas as mídias sociais que normalizam a exposição precoce e o modo com o corpo delas se torna mercadoria na indústria pornográfica. Esses problemas, apesar de serem reconhecidos juridicamente, precisam ser reconhecidos pela sociedade brasileira que naturaliza a “cultura do estupro”, sempre culpabilizando as vítimas enquanto os aliciadores e abusadores saem impune.

A exploração sexual quando não enfrentada abre caminhos para a intensificação da prostituição infantil, o tráfico de crianças e adolescentes, o crescimento dos crimes cibernéticos: pornografia digital, sextorção, perseguição online e estupro virtual, e também para o turismo sexual. O dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, essa data marca o momento em que a luta pela proteção dos menores tem efeito, é o momento que a população tem para se conscientizar e se mobilizar para defender meninos e meninas vítimas de abusos e exploração sexual.

Quando se trata de crianças e adolescentes, é de extrema importância que a percepção dos sinais da violência como: as mudanças de comportamento e o medo de ficar sozinho com determinada pessoa, pois muitas vezes esses jovens não possuem os recursos emocionais para lidar com situações abusivas. Com isso, medidas protetivas devem ser tomadas para estabelecer segurança para os jovens.

Quaisquer das violências explicadas geram impacto na vida das vítimas. Identificar sinais manifestados por crianças e adolescentes possibilita ação protetiva ou até mesmo rompimento de um ciclo de violência ou exploração sexual já estabelecido (MPDFT, 2015, p.10).

Ademais a pornografia infantil só é uma prática que a indústria mercantiliza porque existem pessoas que a consomem, essa prática precisa deixar de ser invisibilizada e naturalizada, a sociedade civil precisar reconhecer que a pornografia infantil existe e que é um comércio muito forte. A sociedade, em sua totalidade, deve compreender que abuso sexual e exploração sexual infantil existe e que as vítimas não são os abusadores e não está tudo bem um homem de 50 anos ficar reparando no corpo de uma menina de 15 anos.

Conclui-se então que a população tem que se conscientizar e se mobilizar para defender meninos e meninas vítimas de abusos e exploração sexual, quanto ao tráfico de crianças e adolescentes é prudente que todas as questões que impulsionam este mercado ilegal sejam extintas, pois a desigualdade social acaba inclusive contribuindo para os aliciamentos das meninas e meninos que vivem na periferia e se tornam vítimas de uma organização criminosa que visa o lucro por meio da prostituição. A violência sexual infantil é um problema que precisa do apoio dos Assistentes Sociais que estão inseridos em vários espaços implementando e viabilizando a defesa e a garantia de direitos proposta pelo Estatuto da criança e do adolescente, é preciso a contribuição das escolas, das igrejas, das ONGs e do governo para formular e pensar em implantar medidas que vão erradicar a exploração sexual de crianças e adolescentes

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IAMAMOTO. V. M. A Questão Social no Capitalismo. In: **Temporalis**. 2001, p.16.

PLANALTO. Lei 8.069. **Presidência da República**, Brasília, DF, 13 de julho de 1990. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br> . Acessado em: 20/11/2023.

PLANALTO. Decreto 5.017. **Presidência da República**, Brasília, DF, 12 de março de 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br> . Acessado em: 20/11/2023.

NOBRE. M. **A Teoria Crítica**. Zahar: 3ª edição. 2004.

OIT-Organização Internacional do Trabalho. **Tráfico de Pessoas para fins a Exploração Sexual**. 2ª edição, 2006. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/>

MPDFT-Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: identificação e enfrentamento**. Setembro de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

UNICEF- Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022: Violência sexual infantil, os dados estão aqui para quem quiser ver.** 2022. MENDONÇA, Marília. **Troca de Calçada.** Gravadora: Som Livre.2021. Agência Câmara de Notícias. **Projeto define crime de pedofilia no código penal.** 19 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/721950-projeto-define-crime-de-pedofilia-no-codigo-penal/#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20de%20Sa%C3%BAde,ou%20no%20in%C3%ADcio%20da%20puberdade>. Acessado:29/10/2023

The Economist. **Capitalismo nu.** 26 de setembro de 2015. Disponível em: <https://www.economist.com/international/2015/09/26/naked-capitalism>.Acessado:20/11/2023

The Freedom Fund. **Constatações sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças no Nordeste do Brasil.** 25 de julho de 2023. Disponível em: <https://freedomfund.org/our-reports/findings-csec-northeast-brazil/> Acessado: 22/11/2023